



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL | Palácio "Eduardo de Freitas Martins"
Rua Mato Grosso, nº 186, bairro Centro, CEP 78.345-000, Castanheira / MT

Ata da Vigésima Sexta Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, do ano de 2026.

Autoria: MESA DIRETORA DA CÂMARA

Realizada aos **29** (vinte e nove) dias do mês de **setembro** do ano de **2026**, às **08:00hs** (oito horas), no Plenário das Deliberações "Adamastor Batista de Miranda", localizado na sede do Poder Legislativo do Município de Castanheira, Estado de Mato Grosso, sob a presidência do Senhor **Alex Sandro Oliveira de Souza**, foram abertos os trabalhos com o agradecimento da presença de todos e em seguida convidou o Vereador Carlos Souza Santos para fazer a oração inicial; Iniciando o **"Expediente"**, o Presidente convidou o Primeiro Secretário, Vereador **Amilcar Pereira Rios** para fazer a leitura do Edital de Convocação nº 27/2026, contendo a seguinte pauta: Leitura da Ata da Sessão Anterior, que depois de lida foi submetida a apreciação do Plenário e foi aprovada por todos. Leitura dos Projetos de Leis nº 22, 23 e 24/2026; leitura da Indicação nº 15/2026 e leitura da Justificativa de Ausência nº 22/2026. Encerrado o Expediente o Segundo Secretário, Vereador **João Carlos Maria** efetuou a chamada observando a presença da maioria, estando ausente apenas o Vereador Marcos de Souza Lima que justificou sua falta por estar no Assentamento Vale do Seringal, não podendo chegar a tempo de participar da Sessão. A justificativa foi submetida a apreciação do Plenário e foi acatada por todos. Iniciando a **"Ordem do Dia"**, o Presidente colocou em discussão o **Projeto de Lei nº 21/2026**, de autoria da Mesa Diretora da Câmara que *altera o Parágrafo 1º do Artigo 1º da Lei Municipal nº 799/2015 de 15 de dezembro de 2015, e dá outras providências*. **O Projeto de Lei não sofreu nenhuma discussão e foi aprovado por unanimidade de votos em 1ª votação**. E, por último foi colocada em discussão a **Indicação nº 15/2026**, de autoria dos Vereadores Lourival Alves da Rocha e Marcos de Souza Lima que *indicam ao chefe do poder executivo municipal que determine ao setor competente a aquisição de coletores eletrônicos de leitura (terminais portáteis) destinados ao DAE – Departamento de Água e Esgoto*. Com a palavra o Vereador Lourival disse que atualmente, o DAE necessita deslocar vários servidores para realizar a leitura manual do consumo de água dos usuários, atividade que demanda tempo, esforço físico e gera grande volume de anotações em papel. Essa prática, além de sobrecarregar a equipe, retarda o processo de faturamento e aumenta o risco de erros na transcrição dos dados. Os coletores eletrônicos de leitura, também conhecidos como terminais portáteis, são equipamentos amplamente utilizados no saneamento básico para registrar automaticamente as informações dos hidrômetros. Entre suas vantagens, destacam-se Agilidade na leitura, que venha substituir o trabalho manual que hoje exige cerca de cinco servidores, assim essa integração direta com o sistema de faturamento fará com que os dados coletados são enviados automaticamente ao sistema que gera as contas mensais, redução de papel e organização administrativa, elimina o acúmulo de anotações manuais e melhora o fluxo de trabalho no escritório, além de melhor aproveitamento da equipe, com menos tempo gasto em leitura manual, os servidores podem dedicar-se a atividades essenciais, como inspeção de ruas, identificação de vazamentos e combate ao desperdício de água tratada. **A Indicação não sofreu mais nenhuma discussão e foi aprovada por unanimidade de votos**. Não havendo mais matérias a serem deliberadas pelo Plenário, passou-se as **"Explicações Pessoais"**. E, não havendo nenhum Vereador a fazer o uso da palavra, o Presidente declarou encerrada esta Sessão convidando a todos para a próxima que será realizada no dia 05/10/2026 às 17:30 horas. Esta Ata foi digitada em duas vias de igual teor e forma, para uso interno e externo desta Casa de Leis, que depois de lida e aprovada segue assinada por todos. Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 29 de setembro de 2026.

